



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º.....

LEI Nº 214

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica transferido para o quadro de inativos - Pessoal Variavel da Municipalidade - o extranumerario sr. Luíz Tassoni, visto contar mais de trinta anos de serviços ininterruptos.

Artº 2º)-Fica-lhe concedida, a partir desta data, uma pensão mensal de Cr\$. 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Artº 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de Abril de 1953

(Diderot Corrêa de Jesús)

Presidente.



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º .....

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, é de parecer que o presente projeto de lei 38/52, do Executivo, deve ter a seguinte redação final:

LEI N.º

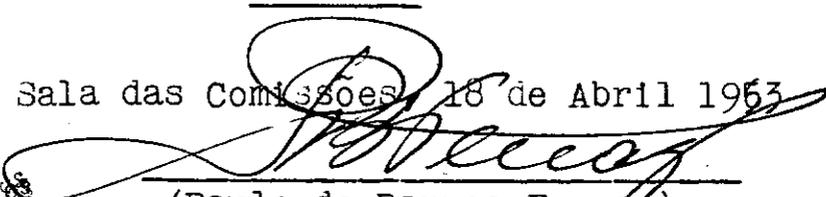
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art.º 1.º)- Fica transferido para o quadro de Inativos - Pessoal Variavel da Municipalidade, o extranumerário sr. Luís Tassoni, visto contar mais de trinta anos de serviços ininterruptos.

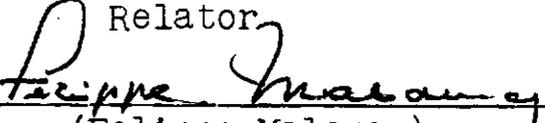
Art.º 2.º)- Fica-lhe concedida, a partir desta data, uma pensão mensal de Cr\$. 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

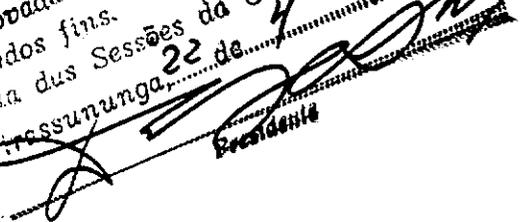
Art.º 3.º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 18 de Abril 1953

  
\_\_\_\_\_  
(Paulo de Barros Ferraz)  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
(Paschoal Ganéo)  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
(Felippe Malaman)  
Membro.

Aprovada. Ao Snt. Prefeito, para os devidos fins.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de Abril de 1953  
  
Presidência



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º .....

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, é de parecer que o presente projeto de lei 38/52, do Executivo, deve ter a seguinte redação final:

LEI Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica transferido para o quadro de Inativos - Pessoal Variavel da Municipalidade, o extranumerário sr. Luís Tassoni, visto contar mais de trinta anos de serviços ininterruptos.

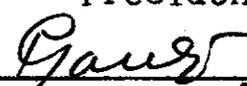
Artº 2º)- Fica-lhe concedida, a partir desta data, uma pensão mensal de Cr\$. 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 18 de Abril 1953

  
\_\_\_\_\_  
(Paulo de Barros Ferraz)

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
(Paschoal Ganéo)

Relator

\_\_\_\_\_  
(Felippe Malaman)

Membro.



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 39/53

Pirassununga, 11 de Março de 1953

Exmo. Sr.

Vereador Paulo Soares de Araujo  
Presidente da Comissão de Finanças

NESTA

Tenho o prazer de encaminhar a V.Excia., para ser submetido a estudos por essa douta Comissão de Finanças, os inclusos projetos de lei n.ºs 38/52 e 1/53, ambos de autoria do Chefe do Executivo, enviados a esta Casa em 2 de Dezembro do exercício findo e em 3 de Fevereiro do corrente ano, respectivamente.

Renovo a V.Excia. os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
Diderot Corrêa de Jesus  
Presidente.



Câmara Municipal de Pizassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 2/53

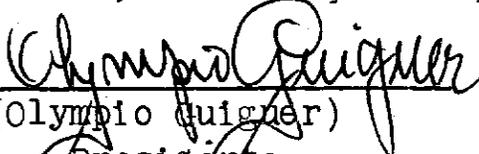
A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, embora reconhecendo que a proposição 38/52 não se enquadra perfeitamente nas suas atribuições, assim mesmo solicitou vistas ao processo, por se tratar de assunto de suma importância legislativa. E assim, procedendo a acurados estudos, êste organismo vem de opinar pela aprovação do presente projeto de lei pelas seguintes razões:

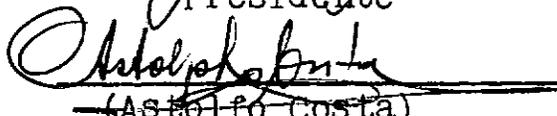
a- A proposição do Executivo se enquadra no ítem VI - § 1º - do artº 16º da Lei Orgânica dos Municípios (lei nº 1, de 18/9/1947)

b- A sua aprovação encontra também amparo em vários precedentes já verificados neste município.

!!!!

Sala das Comissões, de Março de 1953

  
(Olympio Guiguer)  
Presidente

  
(Astolfo Costa)  
Relator

---

(Geraldo Benvindo dos Santos)  
Membro.



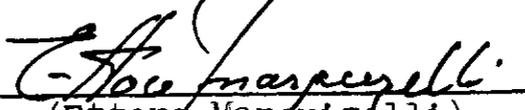
Câmara Municipal de Pitassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER L/53

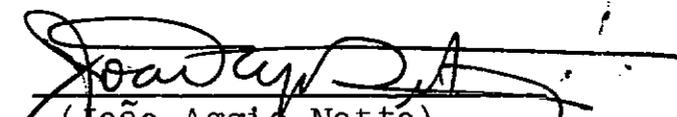
Reconhecendo enquadrar-se perfeitamente em lei a presente proposição, esta Comissão de Assistência Social é de parecer que o projeto de lei 38/52, de autoria do Chefe do Executivo, que concede pensão mensal ao operário municipal Sr. Luís Tassoni, deve ser aprovado pela Casa, assim como a emenda apresentada ao mesmo pela Comissão de Justiça.

.....

Sala das Comissões, 20 de Março de 1953

  
\_\_\_\_\_  
(Ettore Marquizzelli)  
Presidente

\_\_\_\_\_  
(Max Zênker Júnior)  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
(João Aggie Netto)  
Membro.



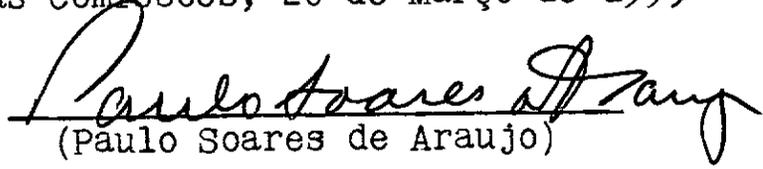
Câmara Municipal de Pizassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 5/53

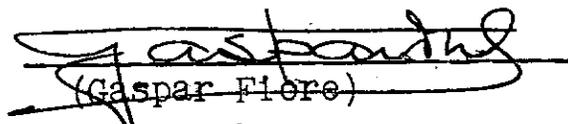
Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, após estudar o presente projeto de lei nº 38/52, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que transfere para o quadro de inativos o operário da municipalidade, sr. Luís Tassoni, com a pensão mensal de Cr\$. 1.000.00, é de parecer que a proposição deve ser acolhida pela Casa, com a emenda a ela apresentada.

!!!

Sala das Comissões, 20 de Março de 1953

  
(Paulo Soares de Araujo)  
Presidente

  
(Clóvis Arruda).  
Relator

  
(Gaspar Fiere)  
Memmbro



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

15  
Genas

PARECER Nº 7/53

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, examinando o assunto contido no presente projeto de lei 38/52, de autoria do Executivo, e julgando ser absolutamente justa e necessária a providência encerrada no mesmo; é de parecer que a proposição deve ser aprovada, bem como a emenda anexa, por julgar que aposentadoria só cabe a funcionário efetivo.

!! !!!!!

Sala das Comissões, 5 de Março de 1953

(Paulo de Barros Ferraz)

Presidente

(Orlando dos Santos)

(Felipe Malaman)



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 302/52

Pirassununga, 10 de Dezembro de 1952

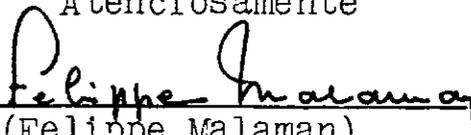
Exmo. Sr. Vereador  
Diderot Corrêa de Jesús  
Presidente da Comissão de Justiça  
NESTA

12  
Gerrary

Para estudos dessa douta Comissão de Justiça, tenho o prazer de passar as mãos de V.Excia. o incluso projeto de lei 38/52, de iniciativa do Chefe do Executivo, que trata da aposentadoria do operário da municipalidade, sr. Luis Tassoni.

Renovo a V.Excia. os meus protestos na mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
(Felipe Malaman)  
Presidente em Exercício



(MOD. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA 797/52 PMS  
Estado de São Paulo

Pirassununga, 2 de dezembro de 1952

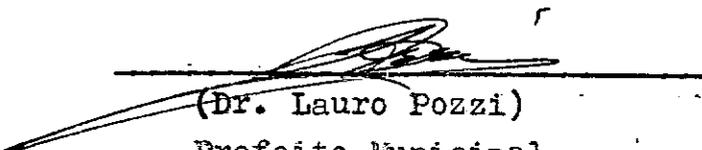
*12*  
*Gervasio*

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

Para apreciação e aprovação por essa Casa Legislativa, o projeto de lei que trata da concessão da aposentadoria ao operário Luis Tassoni, é remetido a V. Excia. incluso a êste.

Sem mais, aproveito-me do ensejo para renovar a V. Excia. meus protestos de consideração, juntamente com minhas

Saudações atenciosas

  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo

JUSTIFICAÇÃO

10  
Genes

Constitui, por assim me expressar, ato de lédima justiça conceder-se ao extranumerário Luiz Tassoni aposentadoria por tempo de serviço, já que possui êle para tanto, seguramente 34 anos de trabalho, sem interrupções.

Justiça não somente, mas também o reconhecimento do poder público para um homem que, obscuramente, durante mais de três decênios, foi um colaborador imediato da Municipalidade dando o melhor de sua vida e de suas energias para que o êxito das administrações fosse cada vez maior, numa sucessão de épocas de fatos, de costumes e de homens.

Não apenas justiça e reconhecimento, mas algo maior deve merecer o operário em causa: a admiração geral de seus chefes e colegas, pois, muito embora, sofrendo de séria doença cardíaca, até agora, no entanto, com o risco da própria vida, continua a desenvolver o mesmo ritmo de trabalho, constituindo-se por consequência, em paradigma para outros que lhe irão suceder em anos e gerações futuras.

Pirassununga, 2 de dezembro de 1952

  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo

9 /  
Gonçalves

JUSTIFICACÃO

Constitui, por assim se expressar, ato de lícita justiça considerar-se ao extranumerário Luiz Tassoni aposentadoria por tempo de serviço, já que possui ele para tanto, seguramente 34 anos de trabalho, sem interrupções.

Justiça não somente, mas também o reconhecimento do poder público para um homem que, obscuramente, durante mais de três décadas, foi um colaborador imediato da Municipalidade dando o melhor de sua vida e de suas energias para que o êxito das administrações fosse cada vez maior, numa sucessão de épocas de fatos, de costumes e de homens.

Não apenas justiça e reconhecimento, mas algo maior deve merecer o operário em causa: a admiração geral de seus chefes e colegas, pois, muito embora, sofrendo de séria doença cardíaca, até agora, no entanto, com o risco da própria vida, continua a desenvolver o mesmo ritmo de trabalho, constituindo-se por consequência, em paradigma para outros que lhe irão suceder em anos e gerações futuras.

Pirassununga, 2 de dezembro de 1952

  
\_\_\_\_\_  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

### EMENDA Nº 1

*14/ Gerardo*

Ao projeto de lei nº 38/52

Redija-se assim o artº 2º do projeto de lei nº 38/52:

Artº 2º)-Fica-lhe concedida, a partir desta data uma pensão mensal de Cr\$. 1.000.00 (hum mil cruzeiros)

!!!!!!!!

Sala das Comissões, 5 de Março de 1953

(Paulo de Barros Ferraz)

Presidente

(Orlando dos Santos)

(Felipe Malaman)

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pitassununga, 4 de 10, 53  
  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.  
A redação final.  
das Sessões da C. M. de  
Pitassununga, 4 de 10, 53  
  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

*8*  
*Tramite*

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica transferido para o quadro de Inativos - Pessoal Variável da Municipalidade, o extranumerário Sr. Luís Tassoni, visto contar mais de trinta anos de serviços ininterruptos.

Art. 2º - Fixa-se-lhe a partir de sua transferência a aposentadoria mensal de Cr.\$ 1.000,00 (um mil, cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de dezembro de 1952

*Eucauniu-  
cópia do projeto  
de lei a respeito  
da casa, com excepções  
de todas as comissões  
justia, para sessões,  
10/3/53*

*Luiz Tassoni*  
Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, de 19...  
1952

*Luiz Tassoni*  
Aprovada em 2.ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, de 4 de 1953

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

*Luiz Tassoni*  
A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 9 de 12 de 1952

*Luiz Tassoni*  
Presidente

*Luiz Tassoni*  
A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Renda, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 9 de 12 de 1952

*Luiz Tassoni*  
Presidente



(MOD. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica transferido para o quadro de Inativos - Pessoal Variável da Municipalidade, o extranumerário Sr. Luís Tassoni, visto contar mais de trinta anos de serviços ininterruptos.

Art. 2º - Fixa-se-lhe a partir de sua transferência a aposentadoria mensal de Cr.\$ 1.000,00 (um mil, cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de dezembro de 1952



(Dr. Lauro Pozzi)  
Prefeito Municipal



(MOD. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo



C E R T I D ã O

*6/Gen...*

Hipólito Malaman, Secretário da Prefeitura Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada e de ordem do senhor Prefeito Municipal, que depois das buscas necessárias nos registos competentes da Municipalidade, verifiquei constar deles, ter o Senhor Luis Tassoni, pedreiro desta Prefeitura, no período de 1 de junho de 1913 a 31 de agosto de 1952, o seguinte tempo de serviço público: - 33 anos, 3 meses e 29 dias. O referido é verdade, o que afirmo sob a responsabilidade do meu cargo. Prefeitura Municipal de Pirassununga, aos nove dias do mês de setembro de um mil, novecentos e cinquenta e dois.

*Hipólito Malaman*

(Hipólito Malaman)  
Secretário da Prefeitura.-

# Luís Fassoni

Padreiros	Ferrigno	Observações
Junho a Dez: 1913	7 m.	-
Jan: a Dez: 1914	12 m.	-
Jan: a Dez: 1915	12 m.	-
Jan: a Abril 1916	4 m.	-
Nov. a Dez: 1919	2 m.	-
Jan: a Dez: 1920	12 m.	-
Jan: a Maio 1921	5 m.	-
Julho a Dez: 1921	6 m.	-
Jan: a Dez: 1922	12 m.	-
Jan: a Dez: 1923	12 m.	-
Jan: a Dez: 1924	12 m.	-
Jan: a Dez: 1925	12 m.	-
Jan: a Dez: 1926	12 m.	-
Jan: a Dez: 1927	12 m.	-
Jan: a Dez: 1928	12 m.	-
Jan: a Dez: 1929	12 m.	-
Jan: a Dez: 1930	12 m.	-
Jan: a Junho 1931	5 m.	9 1/4 d.
Julho a Dez: 1931	5 m.	2 1/4 "
Jan: a Junho 1932	5 m.	10 1/4 "
Julho a Dez: 1932	5 m.	3 1/2 "
Jan: a Junho 1933	5 m.	3 3/4 "
Julho a Dez: 1933	5 m.	12 3/4 "
Jan: a Junho 1934	5 m.	16 1/2 "
Julho a Dez: 1934	4 m.	21 "
Jan: a Junho 1935	5 m.	9 1/4 "
Julho a Dez: 1935	5 m.	12 "
Jan: a Junho 1936	5 m.	15 1/4 "
Julho a Dez: 1936	5 m.	18 d.
Jan: a Dez: 1937	12 m.	Ferias em Set:
Segue	239 m.	133 3/4

*S. Genov.*

C E R T I D ã O

Hipólito Malaman, Secretário da Prefeitura Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Prefeito Municipal à fla. 1ª, que, depois das buscas necessárias nos registros competentes, verifiquei que deles consta que o Sr. Luiz Tassoni, Pedreiro Desta Prefeitura, trabalhou durante o período seguinte:-

Junho a Dezembro de 1913	- 7	meses	
Janeiro a Dezembro de 1914	- 12	"	
Janeiro a Dezembro de 1915	- 12	"	
Janeiro a Abril de 1916	- 4	"	
Novembro a Dezembro de 1919	- 2	"	
Janeiro a Dezembro de 1920	- 12	"	
Janeiro a Maio de 1921	- 5	"	
Julho a Dezembro de 1921	- 6	"	
Janeiro a Dezembro de 1922	- 12	"	
Janeiro a Dezembro de 1923	- 12	"	
Janeiro a Dezembro de 1924	- 12	"	
Janeiro a Dezembro de 1925	- 12	"	
Janeiro a Dezembro de 1926	- 12	"	
Janeiro a Dezembro de 1927	- 12	"	
Janeiro a Dezembro de 1928	- 12	"	
Janeiro a Dezembro de 1929	- 12	"	
Janeiro a Dezembro de 1930	- 12	"	
Janeiro a Junho de 1931	- 5	meses e	9 1/4 dias
Julho a Dezembro de 1931	- 5	"	" 2 1/4 "
Janeiro a Junho de 1932	- 5	"	" 10 1/4 "
Julho a Dezembro de 1932	- 5	"	" 3 1/2 "
Janeiro a Junho de 1933	- 5	"	" 3 3/4 "
Julho a Dezembro de 1933	- 5	"	" 12 3/4 "
Janeiro a Junho de 1934	- 5	"	" 16 1/2 "
Julho a Dezembro de 1934	- 4	"	" 21 dias
Janeiro a Junho de 1935	- 5	"	" 9 1/4 dias
Julho a Dezembro de 1935	- 5	"	" 12 dias
Janeiro a Junho de 1936	- 5	"	" 15 1/4 dias
Julho a Dezembro de 1936	- 5	"	" 18 dias
Janeiro a Dezembro de 1937	- 12	"	
Janeiro a Dezembro de 1938	- 12	"	
Janeiro a Maio de 1939	- 5	"	
Junho a Dezembro de 1939	- 7	"	
Janeiro a Dezembro de 1940	- 10	"	
Janeiro a Dezembro de 1941	- 11	"	e 8 1/2 dias
Janeiro a Dezembro de 1942	- 12	"	" 24 dias
Janeiro a Dezembro de 1943	- 12	"	" 23 "
Janeiro a Dezembro de 1944	- 12	"	" 10 1/2 dias
Janeiro a Dezembro de 1945	- 11	"	" 1 1/4 "
Janeiro a Dezembro de 1946	- 10	"	
Janeiro a 6 de Maio de 1947	- 3	"	

De acôrdo com a demonstração acima, o cidadão em apreço trabalhou efetivamente nesta Municipalidade 29 anos, 1 mês e 21 dias. O referido é verdade, o que afirmo sob a responsabilidade do meu cargo. Prefeitura Municipal de Pirassununga, aos sete dias do mês de Maio de mil novecentos e quarenta e sete.



(MOD. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

C E R T I D ã O

6/Gen...

Hipólito Malaman, Secretário da Prefeitura Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada e de ordem do senhor Prefeito Municipal, que depois das buscas necessárias nos registos competentes da Municipalidade, verifiquei constar deles, ter o Senhor Luis Tassoni, pedreiro desta Prefeitura, no período de 1 de junho de 1913 a 31 de agosto de 1952, o seguinte tempo de serviço público: - 33 anos, 3 meses e 29 dias. O referido é verdade, o que afirmo sob a responsabilidade do meu cargo. Prefeitura Municipal de Pirassununga, aos nove dias do mês de setembro de um mil, novecentos e cinquenta e dois.

*Hipólito Malaman*

(Hipólito Malaman)  
Secretário da Prefeitura.-

# Luís Fassoni

Pedreiros	Tempo	Observações
Transporte	239m 133 <sup>3</sup> / <sub>4</sub> d	
Janº a Dezº 1938	12m.	
Janº a Maio 1939	5m.	
	256m. 133 <sup>3</sup> / <sub>4</sub> d. ou pegam:	
até 31-5-1939	21m. 9m. 8 <sup>3</sup> / <sub>4</sub> d.	
	7 5 714	
	29m. 14m. 16di	
	29m. 2m. 16di	
	256m 133d.	3/4
	87m 67	1 4
	343 304	
	6	
	349 29	1m 21 dias

*Gerrard*

Conforme certidão concedida em 3 de outubro de 1952, atendendo ao requerimento 116/51, até o dia 30 de setembro de 1951, o tempo de serviço do sr. Luiz Tassoni era de 32 anos, 5 meses e 18 dias.

Apartir de 30 de setembro o seu tempo deve ser acrescido do seguinte:-

1951

Outubro 28 dias

Novembro 24,5 dias

Dezembro 29 dias

1952

Janeiro 28,5 dias

Fevereiro 28,5 dias

Março 29 dias

Abril 27 dias

Mai 30 dias

Junho 26,5 dias

Julho 31 dias

Agosto 29 dias

311 dias.

Portanto até 31 de agosto de 1952, seu tempo de serviço era de :-  
33 anos, 3 meses e 29 dias. (total até a data.)



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO ESTADO  
DIVISÃO DO SERVIÇO DO INTERIOR

Centro de Saúde de Pirassununga

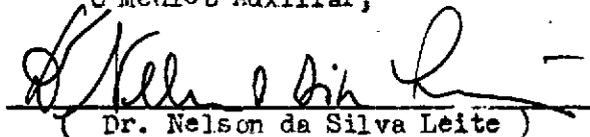
Exp. 315-48-R. ficha clinica-aposentadoria

24.6.48 - N.B. - 1

Senhor Prefeito,

- 1) - Segue acompanhando êste a ficha clinica da inspeção de saúde realizada na pessoa do Snr. Luiz Tassoni, para efeito de aposentadoria.
- 2) - Os peritos verificaram ser o Snr. Luiz Tassoni, portador de uma esclerose do miocardio com hipertensão arterial essencial. Devendo por êsse motivo e pela idade que tem, ser aposentado por incapacidade fisica, sendo este o pensamento dos peritos.
- 3) - Tenho a honra de apresentar a V.S., os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

O Médico Auxiliar,

  
( Dr. Nelson da Silva Leite )

Ao Senhor  
Sebastião Domingues  
DD. Prefeito Municipal

N E S T A.

INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE APOSENTADORIA

Nome Luiz Tassoni  
 Idade 62 anos  
 Cor Branca  
 Estado civil Casado

Ingresso ao Serviço Público em 1913  
 Cargo e Repartição Pedreiro - Prefeitura Municipal de Pirassununga  
 Secretaria Prefeitura Municipal de Pirassununga  
 Vencimentos atuais Cr. \$ 600,00 mensal

Residência Rua Joaquim Procopio nº 54

Data e local da inspeção 24.6.48 - Centro de Saúde de Pirassununga

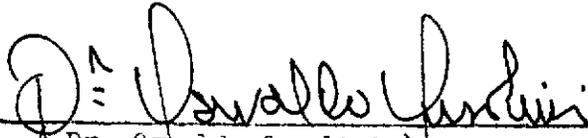
I - 1 Antec. hereditarios. Paes falecidos. Tem dois irmãos sadios.	2 Antec. pessoais. Doenças da primeira infancia. Teve pneumonia.	3 Historia da Molestia atual. Começou sentindo zozadas nos ouvidos, tonturas fortes e dor de cabeça, as vezes angustia precordial e fortes batimento de coração.	4 Outros informes Nada a anotar
--	--	--	---------------------------------

II - 1 Aspecto geral Bom	2 Ap. respiratório Normal	3 Ap. Circulatório Pressão arterial Mx. 20 Mn. 10 Choque da ponta no 7º espaço para fora da linha mamilar. Coração hipertrofiado. Bulhas sibiladas na ponta com hiperfonesse da segunda bulha ortica.	4 Ap. digestivo. Normal	5 Outros ap. e sistemas. Nada a anotar
-----------------------------	------------------------------	--	----------------------------	---

III - EX. ESPEC.: 1 O.R.L. Não foi feito	2 Oftalmo. Miopia	3 Neuropsiq. Normal	4 Dermat. Normal	5 Raios X. Não foi feito	6 Laborat. Urina normal	7 Outros. não foi feito
---	----------------------	------------------------	---------------------	-----------------------------	----------------------------	----------------------------

IV - 1 LAUDO (Data - Diagnóstico - Tempo concedido) 2 Observações (Diagnóstico reservado, etc.)  
 23.6.48 - MIOCARDIO ESCLEROSE - HIPERTENSÃO ARTERIAL

O Médico Auxiliar,  
  
 (Dr. Nelson da Silva) (ste)

  
 (Dr. Osvaldo Orsolini)